



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2023 DE 21 DE ABRIL DE 2023.

“Institui Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, e

RESOLVE:

CONSIDERANDO: a Resolução Nº 231, De 28 De Dezembro De 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe quanto ao processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar.

Artigo 1º - Conforme a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, realizada no dia 21 de abril de 2023, para Instituir a Comissão Especial Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares, para o quadriênio 2024/2027.

Artigo 2º – A Comissão Especial Eleitoral fica composta com os seguintes membros:

Presidente: Luiz Fernando Pirelli
Secretaria: Marcia Regina Louvo de Paula
Membro: Alison Hidler Rodrigues da Vitoria Alves
Membro: Marli Castilho Inácio
Membro: Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Membro: Leidiane Buss

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Luiz Fernando Pirelli e os demais membros;


§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ou parentes em linha

Publicado em 24/04/23 a 24/05/23
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.


Leidiana Buss
Chefe de Gabinete
Port 01/2021

Publicado em 24/04/2023 a 25/05/2023
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis


Luzia de Oliveira Felício
Controladora Interna
Port. 001/CMAAP/2019



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

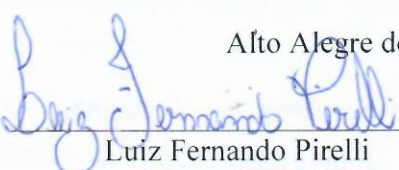
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

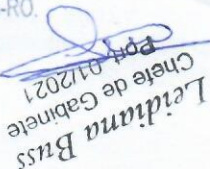
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 21 de abril de 2023.

Publicado de 24/04/23 a 24/05/23
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.


Luiz Fernando Pirelli
Presidente do CMDCA

Publicado 24/04/23 a 24/05/23
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.


Leidiana Buss
Chefe de Gabinete
Port. 01/2021


Leidiana Buss
Chefe de Gabinete
Port. 01/2021

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis


Luzia de Oliveira Felipe
Controladora Interna
Port. 001/CMAAP/2019